

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Câmara Municipal de Turmalir	na
Concursos	
EDITAL DE ABERTURARETIFICAÇÃO DE EDITAL	2 15
Licitações	
ADITIVO	16
Prefeitura Municipal de Turma	alina
Leis, Decretos e Portarias	
Decretos	17
Licitações	
Dispensa de Licitação	19

Expediente

Produção editorial: DIÁRIO OFICIAL.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereco eletrônico:

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Turmalina

CNPJ: 51.842.193/0001-69 Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br R. Treze de Maio, nº 568 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.camaraturmalina.sp.gov.br/

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TURMALINA

CNPJ: 07.429.231/0001-64 Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: iprem@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 170 - centro - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Prefeitura Municipal de Turmalina

CNPJ: 45.139.482/0001-01

Telefone: (17) 3667-1192 /(17) 3667-1156

E-mail: gabinete@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 200 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.turmalina.sp.gov.br

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025

Câmara Municipal de Turmalina

Concursos

EDITAL DE ABERTURA



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA/SP



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO № 001/2025

A Câmara Municipal de Turmalina, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário, Lei nº 1908 de 02/09/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Resolução nº 40/2018 da Câmara Municipal e alterações. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP Concursos. Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 1.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este concurso público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
- 1.3- Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

"RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES, VIDE ITEM 6.1."

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - MÉDIO

Cargos	Vagas		Carga Horária	Vencimentos	Requisitos		
Cargos	Total	AC	PcD	Semanal	R\$	nequisitos	
Auxiliar Administrativo Legislativo	CR	CR	-	40h	R\$ 4.219,44	Ensino Médio Completo	

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos	Vagas		Carga Horária	Vencimentos	Requisitos	
Cargos	Total	AC	PcD	Semanal	R\$	nequisitos
Zelador/Porteiro	01	01	-	40h	R\$ 2.237.66	Ensino Fundamental Completo

- 1.4- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.5- As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I do presente Edital.
- 1.6- Todos os cargos públicos fazem jus a cartão alimentação no valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
- 2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

 I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

 - II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;

 - III. estar quite com as obrigações eleitorais;IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;



www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

- VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
- não ocupar emprego ou cargo público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.
- 2.2- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de 12 a 31 de agosto de 2025, (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
 - a) acesse o site www.consesp.com.br e clique em Concursos, inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever
 - b) em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar:
 - c) digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo para o qual deseja se inscrever, clique em continuar:
 - d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, leia e aceite os termos e condições e, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO;
 - e) em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua SENHA DE ACESSO e clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO;
 - na sequência, GERE E IMPRIMA O BOLETO BANCÁRIO, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

NÃO SALVAR EM PDF O BOLETO BANCÁRIO!!!!

- 2.2.1- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado, se necessário e, observar as regras do capítulo 3 deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).
- 2.2.2- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/ escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00
Ensino Médio	R\$ 70,00

- O pagamento com BOLETO (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento (01/09/2025), que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- 2.2.4- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- **2.2.5-** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou e-mail suporte@consesp.com.br , para verificar o ocorrido.
- 2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição
- 2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas um cargo. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para mais de um cargo será homologada *apenas a última opcão*, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.
- 2.4-Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 2.5-A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

CAPÍTULO 3 - DA RESERVA DE VAGAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

3.1- DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.1- Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações e suas alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 3.1.2- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.
- 3.1.3- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.
- 3.1.4- Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente DEVERÁ:
 a) DIGITALIZAR na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo: Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID -, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição.
 - b) caso possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada **na extensão "PDF"**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, anexando os documentos exigidos e clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS**, em seguida: **ENVIAR LAUDO MÉDICO**, **ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;
 - c) se no momento da inscrição o candidato NÃO anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, DEVERÁ até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do documento), por meio de UPLOAD, na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, acessar a página inicial do site www.consesp.com.br, localizar a área ENVIO DE ARQUIVOS, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) e digitar no NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO, clicar em ENVIAR, sob pena de indeferimento da inscrição;
- 3.1.5- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A CONSESP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 3.1.6- A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o "upload" do laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência), mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- **3.1.7-** O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
- **3.1.8-** Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Processo de Seleção e não serão devolvidos.
- 3.1.9- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.1.10-O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 3.1.11-Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

na lista de classificação geral.

- 3.1.12-Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 3.1.13-A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.1.14-Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1- O Concurso Público constará das seguintes provas:

	PROVA OBJETIVA					
NÍVEL MÉDIO	CONHEC.	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:				
	ESPECÍFICOS	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Conhec. de Informática		
Auxiliar Administrativo Legislativo	15	10	10	05		
	PESO 3	PESO 1				

	PROVA OBJETIVA					
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:				
	Raciocínio lógico	Língua Portuguesa	Matemática			
Zelador/Porteiro	10	10	10			
	PESO 3	PESO 1				

- 4.2- Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.
- 4.3- A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

- 5.1- LOCAL DIA As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Turmalina/SP na data provável de 21 de setembro de 2025, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 5.1.1- HORÁRIOS (em ponto)

Abertura dos portões – 7:15 horas				
Fechamento dos portões – 7:45 horas				
Início das Provas – 8:00 horas				

- 5.1.2- A prova objetiva terá a duração de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.2- Caso o número de candidatos exceda a oferta de local suficiente ou adequado na cidade, a critério da CONSESP e da Câmara, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.
- 5.3- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.3.1- Será disponibilizado no site <u>www.consesp.com.br</u>, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

- 5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 5.4- O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de material transparente de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
 - Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (SOMENTE DOCUMENTO FÍSICO);
 - Certificado Militar:
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com FOTO);
 - Passaporte
- 5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 5.4.2- Serão aceitos ainda os seguintes DOCUMENTOS DIGITAIS DE IDENTIFICAÇÃO: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital "E-Título" (com FOTO) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação).
- 5.5- COMPORTAMENTO As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso.
- 5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.
- 5.5.2- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.5.3- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
 - a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
 - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 5.7- Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 5.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.8- O candidato deverá conferir e observar atentamente no ato da realização da prova objetiva, instruções contidas na capa do caderno de questões e folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

- 5.9- A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.9.1- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.
- 5.10- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário de início das provas estabelecido em Edital, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões. Será excluído do concurso o candidato que não entregar a folha de resposta.
- 5.11 Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.12- Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 5.13- O Gabarito Preliminar será disponibilizado conforme datas e horários em CRONOGRAMA no site www.consesp.com.br, e para consulta acesse a ÁREA DO CANDIDATO através do CPF e SENHA DE ACESSO. Permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

- 6.1-É recomendado aos candidatos que NÃO LEVEM ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.
- Na hipótese de "necessidade" de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente:
 - a) Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade programada;
 - b) Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do concurso, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado "no chão" embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.
- É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:

 - b) Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;
 - c) Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;
 - d) Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.
- Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.
- 6.4.1- Também acarretará eliminação imediata a simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital, ainda que esteja desligado e sem sinais de uso, independentemente de intenção de fraude.
- 6.4.2- O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão do Concurso Público. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local,
 - a) Lavratura de Boletim de Ocorrência;
 - b) Condução do candidato à delegacia competente;
 - c) Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:
 - Tentativa ou consumação de fraude:
 - Falsidade ideológica;
 - Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1- A prova objetiva será composta de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E CONHECIMENTOS GERAIS e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada uma.

6

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

- 7.2- Conhecimentos Específicos terá peso "3" (três) e Conhecimentos Gerais terá peso "1" (um).
- 7.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{NPCE.3 + NPCG.1}{4}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos - Peso 3 NPCG = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais - Peso 1

- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a "50,0" (cinquenta) pontos e nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos
- 7.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo "50,0" (cinquenta) pontos na média ponderada da prova objetiva e 50 (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os sequintes:
 - a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - b) major nota na prova de Conhecimentos Específicos.
 - c) major nota na prova de Conhecimentos Gerais.
 - d) major idade.
- 8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
 - se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente:
 - se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO

9.1- O resultado final será a média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 7.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

- 10.1 Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.4 deste edital.
- 10.2 Para recorrer o candidato deverá:
 - acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 10.2.1-Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, conforme datas e horários em CRONOGRAMA - Anexo III:
 - a) da homologação das inscrições;
 - dos gabaritos (divulgação no site);
 - do resultado do concurso em todas as suas fases.
- 10.2.2-Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

7

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

- 10.3- Caberá à CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item 5.13 do presente edital.
- 10.3.1-Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 10.4- Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.
- **10.5-** Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "não conhecidos", sem julgamento de mérito.
- 10.6- A visualização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar "ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, CONCURSOS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS" pelo prazo de 10 dias consecutivos.
- 10.7- A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 10.3 Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 10.4 A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 10.5 A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado preliminar no site www.consesp.com.br e permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.
- 10.6 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão deslacrá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido concurso e somente incinerá-los após a homologação do concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação, será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.
- 10.7 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.
- 10.8 A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
- **10.9-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço físico e eletrônico para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 10.10- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias contados da publicação do Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 10.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.



Terça-feira, 12 de Agosto de 2025

- 10.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 03, de 16 de julho de 2025 e CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 10.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Turmalina, 12 de agosto de 2025.

Márcio Placente Presidente

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO

Realizar todos os trabalhos burocráticos do Legislativo, executando serviços gerais de redação e técnica legislativa, classificando documentos e correspondências, auxiliando a Presidência, as Comissões e Vereadores no desenvolvimento dos trabalhos Legislativos da Câmara; Executar os trabalhos e se responsabiliza pela Secretaria Administrativa, executando as funções pertinentes ao Poder Legislativo; auxiliar na redação das correspondências oficiais da Câmara; redigir os atos administrativos, expedientes, atas, resoluções, projetos de lei e outros correlatos; atender ao público; auxiliar no controle de projetos pautados, constando prazos para apreciação, adiamentos, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria; auxiliar no arquivamento de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Moções, Requerimentos, Indicações, Atos e Sistema de referenciamento em meio magnético ou manual; auxiliar nas atividades relacionadas ao protocolo, arquivos e zeladoria da Câmara Municipal; auxiliar durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, fornecendo material de apoio que se fizer necessário para atender as solicitações do vereador; Executar serviços simples de escritório, arquivando, tirando cópias de documentos, atendendo telefone, anotando recados e outros, para auxiliar o andamento dos serviços administrativos; orientar e encaminhar visitantes às diversas unidades da organização, prestando informações necessárias, atendendo às solicitações dos mesmos; manusear e operar os aparelhos de som da Edilidade e demais equipamentos eletrônicos utilizados na gravação dos trabalhos legislativos, de forma e executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

ZELADOR/PORTEIRO

Efetuar os serviços de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes executar os serviços de portaria, tais como abertura do prédio e seu fechamento, executar os serviços de copa e café, inclusive com atendimento aos vereadores no recinto do plenário, quantas vezes forem necessárias, recepcionar e encaminhar os visitantes e munícipes durante o expediente normal e em dias que se realizarem sessões ordinárias e extraordinárias, solenes e eventualmente, quando solicitado pela Presidência, registrar e arquivar os documentos recebidos e expedidos pela Câmara, organizar e controlar os produtos de limpeza e almoxarifado, fazer atendimento ao público e executar outras tarefas correlatas, estar presente nas sessões ordinárias e extraordinárias, determinadas pelo superior imediato.

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Constituição Federal (Princípios Fundamentais - arts. 1º ao 4º; Dos Direitos e Garantias Fundamentais - arts. 5º ao 17; Da Administração Pública - 37 ao 43; Lei 14.133/21 (Da Contratação Direta - arts. 72 a 75); Regimento Interno da Câmara Municipal e suas alterações (https://www.camaraturmalina.sp.gov.br//temp/280720251043414608 download lei 4608.pdf); Lei Orgânica Municipal de Turmalina: (https://camaraturmalina.sp.gov.br//temp/110820250756262087 download lei 2087.pdf)

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS, envolvendo:

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILISTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações — simplificação, propriedade — racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução — problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau — função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica — operações; Expressões fracionárias — operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1º volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Análítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Raciocínio Lógico: Noções Básicas de Lógica: O que é uma proposição (frase com valor lógico: verdadeira ou falsa); Conectivos: e, ou, se... então, não; Interpretação de frases com negação e condição; Situações com verdadeiro e falso. Sequências Lógicas Simples: Números em sequência (ex: contagem de 2 em 2, múltiplos, padrões); Padrões com letras, figuras ou símbolos; Completar ou descobrir o próximo item de uma sequência. Relações e Problemas de Dedução: Relações familiares (ex: quem é pai de quem, quem é tio); Posicionamento e ordem (quem está à frente, atrás, entre); Resolução de problemas por eliminação ou tentativa; Problemas com restrições simples. Raciocínio Matemático Básico: Situações que envolvem: Porcentagem, Regra de três simples; Média aritmética; Proporcionalidade. Interpretação de Informações: Compreensão de pequenos textos com lógica envolvida; Leitura e interpretação de tabelas e gráficos simples; Associação de ideias a partir de informações dadas. Diagramas e Conjuntos Simples: Diagramas de Venn com dois conjuntos; Relações entre grupos: "todos", "alguns", "nenhum"; Questões de interseção entre grupos. Problemas com Raciocínio Sequencial e Simbólico; Comparações com símbolos (> , < , =, ≠); Relações entre objetos, pessoas ou lugares; Raciocínio passo a passo com base em pistas ou regras simples. Características do nível médio: Linguagem clara e direta; Questões com menos texto, mais objetivas; Enunciados com raciocínio prático (do cotidiano ou simples deduções); Pouco uso de símbolos matemáticos ou fórmulas avancadas.

Conhecimentos de Informática: Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 * ou superior *, Excel 2016 * ou superior *, PowerPoint 2016 * ou superior *, aplicativos da plataforma Microsoft 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 * ou superior*); Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

ZELADOR/PORTEIRO

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:





Terça-feira, 12 de Agosto de 2025

Raciocínio Sequencial Simples: Reconhecimento de padrões em sequências numéricas (ex: 2, 4, 6...); Descobrir o próximo ou o número faltante em uma sequência; Contagens crescentes ou decrescentes. Problemas de Lógica Simples: Relações familiares: pai, mãe, tio, sobrinha etc; Comparações: mais alto, mais baixo, mais novo, mais velho; Situações com pistas simples para dedução; Uso de lógica no cotidiano (ex: organização de filas, quem chegou primeiro). Noções Básicas de Conjuntos: Ideia de grupo (ex: conjunto de frutas, conjunto de pessoas); Quem pertence e quem não pertence ao grupo; Diferença entre dois grupos; União e interseção de conjuntos (sem simbologia matemática). Interpretação de Informações: Leitura e compreensão de pequenos enunciados; Interpretação de situações do dia a dia; Associações lógicas com base em textos curtos. Noções Elementares de Raciocínio Matemático: Situações que envolvem: Adição, subtração, multiplicação e divisão simples; Porcentagem básica (ex: 50% é a metade); Regra de três muito simples (ex: se 2 bananas custam R\$4, quanto custam 4?); Resolver problemas com raciocínio numérico básico. Localização e Ordem: Identificar posição (primeiro, segundo, último); Sequência de atividades (o que vem antes ou depois); Organização de pessoas ou objetos com base em pistas simples

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS, envolvendo:

Língua Portuguesa: Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

<u>Matemática</u>: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

ANEXO III CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público	12/08/2025
Impugnação ao Edital	12 a 14/08/2025
Período de Inscrições	12 a 31/08/2025
Último dia para pagamento da inscrição	01/09/2025
Último dia para envio dos laudos médicos (Upload)	01/09/2025
Divulgação da homologação das inscrições e deferimento de atendimento especial e Convocação para as Provas Objetivas	11/09/2025
Recurso da homologação das inscrições	12 e 13/09/2025
Data de aplicação das Provas Objetivas	21/09/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar no site	Após 14h do dia 22/09/2025
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito	Após 14h do dia 22/09 até as 14h do dia 24/09/2025
Gabarito Final do Concurso Público (APÓS PRAZO RECURSAL)	Até 09/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso Público	09/10/2025
Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado Preliminar	10 e 11/10/2025
Publicação do Resultado Final	Até 17/10/2025
Homologação do Concurso Púbico	20/10/2025

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025

Câmara Municipal de Turmalina

Concursos

RETIFICAÇÃO DE EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA/SP



RETIFICAÇÃO 1 EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Turmalina, Estado de São Paulo, torna público a **RETIFICAÇÃO 1** do edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2025 para retificar o **Anexo II – Conteúdo Programático** do cargo de <u>Auxiliar Administrativo Legislativo</u> (Conhecimentos Específicos), conforme segue:

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Constituição Federal: Princípios Fundamentais - arts. 1º ao 4º; Dos Direitos e Garantias Fundamentais - arts. 5º ao 17; Dos Municípios - Artigos 29 a 31; Da Administração Pública - 37 ao 43; Lei 14.133/21 (Da Contratação Direta - arts. 72 a 75); Regimento Interno da Câmara Municipal e suas alterações (https://www.camaraturmalina.sp.gov.br//temp/280720251043414608 download lei 4608.pdf); Lei Orgânica Municipal

(https://camaraturmalina.sp.gov.br//temp/110820250756262087 download lei 2087.pdf)

Protocolo e Arquivo; Lavratura de Atas; Correspondência Oficial; Pareceres; Projetos de Lei – Conhecimentos Básicos; Projetos de Lei – Elaboração; Terminologia Técnica e Jurídica sobre os procedimentos e atos do Poder Legislativo; Interpretação de Leis Federais, Estaduais e Municipais; Sessões Camarárias; Coordenação e execução das atividades da Câmara Municipal; Lei de Responsabilidade Fiscal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Turmalina, 12 de agosto de 2025.

Márcio Placente Presidente

1

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025

Câmara Municipal de Turmalina

Licitações

ADITIVO



 Q RUA 13 DE MAIO, № 568 - CENTRO - CEP: 15.755-015 TURMALINA/SP

 51.842.193/0001-69

 (17) 3667-1310

administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br

camaraturmalina.sp.gov.br

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR CÂMARA MUNICIPAL COM A PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP

Nesta data, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA**, neste ato representada por seu presidente, o Senhor **MÁRCIO PALCENTE**, e de outro lado a empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 10.353.071/0001-21, sediada na Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 933, Centro, CEP 15.270-000, Município de Macaubal/SP, neste ato representada por seu gestor, conforme no CONTRATO firmado em 09 de agosto de 2021, objeto da Dispensa de Licitação nº 02/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Lei 14.133/24, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 04/21, Dispensa de Licitação nº 02/21 – Processo nº 03/21, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, para fornecimento de softwares de sistema integrado de contabilidade e tesouraria ao AUDESP, sistema integrado de folha de pagamento, sistema integrado de almoxarifado, sistema integrado de patrimônio e sistema de controle interno, para gerenciamento de dados desta Câmara Municipal, para prorrogar o seu contrato até 09/08/2026, a partir de 10 agosto de 2025, com reajuste de 5,35%, passando assim o valor mensal para R\$ 2.651,09 (Dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos) e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 08 de agosto de 2025. Márcio Placente Presidente da Câmara Municipal de Turmalina-SP PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP Contratada

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Turmalina

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



*Republicado por incorreção na publicação anterior (11/08/2025)

DECRETO Nº 2.101, 11 DE AGOSTO DE 2.025

"Dispõe sobre a suspensão do expediente nesta data, nas Repartições Públicas Municipais, em razão de luto, na forma que especifica"

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI, Prefeita do Município de Turmalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor DIOMAR FERNANDES BESSA, Servidor deste Município, pessoa singular e que, em vida, contribuiu de forma inestimável prestando serviços ao Município de Turmalina;

CONSIDERANDO o falecimento, em trágico acidente, do casal Sr. LUIZ ANTÔNIO FAVRETTO e Sra ALVINA LUIZ FAVRETTO, moradores do município de Turmalina;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do ilustre servidor e dos estimados munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado luto oficial em todo município, nesta data, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor DIOMAR FERNANDES BESSA e dos munícipes, o Senhor LUIZ ANTÔNIO FAVRETTO e a Senhora ALVINA LUIZ FAVRETTO.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais a partir das 12:00 horas desta data.







Parágrafo único: Excetuam-se do disposto neste artigo os servicos essenciais e de urgência, que deverão manter o funcionamento normal.

Art. 3º - As repartições públicas terão suas atividades retomadas no próximo dia útil.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 11 de agosto de 2025.

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Livro de Decretos nº 012, e, em seguida publicado no Diário Oficial, nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.

> **EVILAINE SILVA FARIA GOMES** RESP. P. SECRETARIA

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

Dispensa de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo CEP 15.755-000 Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - <u>compras@turmalina.sp.gov.br</u> CNPJ 45.139.482/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 116/25
PROCESSO N° 145/25

Torna-se público que o Município de Turmalina, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024 (https://www.diario.turmalina.sp.gov.br/prepara-pdf/575), no que couber e não for contrário a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

O fornecedor interessado deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Turmalina no endereço www.turmalina.sp.gov.br, clicar no link "Contratação Direta" disponível dentro da aba de "Licitações e Contratos", selecionar o processo relacionado e se cadastrar caso ainda não tenha feito seu cadastro. Após realizado o cadastro, o fornecedor poderá acessar todo o processo em epígrafe, incluindo o termo de referência e o modelo de proposta para ser preenchido e enviado até a data e o horário estabelecidos. Alternativamente, o fornecedor também poderá entregar a proposta presencialmente no setor de Contratação Direta municipal, respeitando o mesmo prazo.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: www.turmalina.sp.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas no setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

OBJETO

Visa-se à "Contratação de empresas especializadas para oferecerem cursos de aperfeiçoamento aos professores, auxiliares de desenvolvimento infantil, monitoras do transporte escolar, conselho de alimentação, conselho fundeb, assistente social escolar e equipe gestora da rede municipal de ensino para a educação básica".

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.534,00(Dezenove mil quinhentos e trinta e quatro reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 13/08/2025 às 08:00 horas Até 19/08/2025 às 08:00 horas

ENCERRAMENTO

NO DIA 19/08/2025 às 09:00 horas

